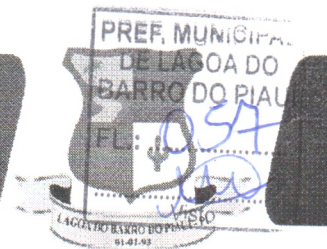


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2022 – PMLB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022 - PMLB

INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS MUSICAIS. ARTIGO 25, INCISO
III DA LEI N.º 8.666/93. CONTRATAÇÃO
LÍCITA.**

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ÁLVARO SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 309.873.720.060 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.013.653-62, residente e domiciliado na Rua Tibirica, 2250, Apt.º. 206 – Bairro: Cristo Rei – CEP: 64.016-435, na cidade de Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, através de representação exclusiva, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

1.1. *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Álvoro Pajeú” através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração dos Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, no dia 15 de agosto de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de **RS: 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2022.

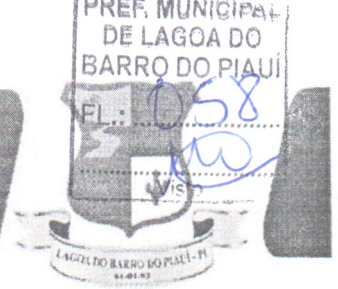
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços,



Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.

8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, e termo judiciário, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 09 de agosto de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ÁLVARO SILVA SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Benedito de Souza Reis
CPF: 059.076.353-49

NOME: Laise Albuquerque de Sousa
CPF: 614.297.2831-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2022 – PMLB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022 - PMLB

INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS. ARTIGO 25, INCISO III DA LEI N.º 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, **ÁLVARO SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 309.873.720.060 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.013.653-62, residente e domiciliado na Rua Tibirica, 2250, Apt.º. 206 – Bairro: Cristo Rei – CEP: 64.016-435, na cidade de Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADO

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Álvaro Pajeú” através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração dos Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, no dia 15 de agosto de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB

VALOR: R\$: 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOUREO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

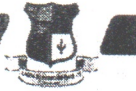
VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2022.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 09 de agosto de 2022.

Publicado em 09 / 08 / 2022
Edição 4634
Nº da Publicação 1097605
Assinatura: m. Rodrigues

Id:09FEBD30DDADDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 073/2022 - PMLB
 Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2022

Em atenção às exigências legais dispostas pelo Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, e legalmente, resguardo no Parecer Jurídico, **RATIFICO** a contratação dos Serviços Técnicos de Arbitragem de Futebol Amador, para a realização de 47 (quarenta e sete) Jogos do Campeonato de Futebol amador do município de Lagoa do Barro do Piauí, com o Profissional:

- **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE JACOBINA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.969.022/0001-65, com sede na Praça Estácio de Almeida, 344 - Centro - CEP: 64.755-000, na cidade de Jacobina do Piauí/PI.

VALOR: R\$: 53.580,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais) mensais, equivalente realização de 47 (quarenta e sete) Jogos do Campeonato de Futebol Amador do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, devendo este Termo ser publicado oficialmente, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 08 de agosto de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:0471A74F6785DF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022 - PMLB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PMLB
 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS, ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

PARTES:

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **BENIVALDO SOUSA DA MATA**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 11.449.154 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.622.304-50, residente e domiciliado na Localidade Vereda, s/n - Zona Rural - CEP: 64.758-000, na cidade de Queimada Nova/PI, doravante denominada **CONTRATADA**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "Bené Vaqueiro" através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração dos Festos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, no dia 15 de agosto de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB
VALOR: R\$: 8.000,00 (oito mil reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2022.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 09 de agosto de 2022.

Id:05D4ECC7C50FDF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022 - PMLB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PMLB
 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS, ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

PARTES:

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ERISMAR GOMES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.098.055 - SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.138.573-67, residente e domiciliado na Rua Procópio Gomes Ferreira, 256 - Centro - CEP: 64.745-000, na cidade de São Francisco de Assis do Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "Erismar do Acordeon" através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração dos Festos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, no dia 13 de agosto de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.
VALOR: R\$: 5.155,00 (sessenta mil reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2022.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 09 de agosto de 2022.

Id:01AB1C5EAC71DF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022 - PMLB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PMLB
 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS, ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

PARTES:

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ÁLVARO SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 309.871.726.060 - SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.011.653-62, residente e domiciliado na Rua Tibreca, 2250, Aptº 205 - Barro: Cristo Rei - CEP: 64.016-435, na cidade de Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "Álvoro Pajeú" através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração dos Festos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, no dia 15 de agosto de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB
VALOR: R\$: 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2022.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 09 de agosto de 2022.